



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA
PREV-JACI – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTARQUIA CRIADA PELA LEI MUNICIPAL N.º 652/96 – CNPJ: 01.609.895/0001-29

PORTARIA N.º 41/2016

O Diretor Executivo do PREV-JACI - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria n.º 016/2016, publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, em 04 de março de 2016, ano XI, n.º 2.428 que versa sobre a concessão do benefício de pensão por morte a beneficiária **Sra. IZABELA WEBER SOEHN**, na condição de genitora da “de cujus”, portadora do RG n.º 662.567 SSP/RS e do CPF n.º 385.452.091-34, em decorrência do falecimento do servidora **CLAUDIA MARA SOEHN**, portadora do RG n.º 691.378 SSP-MT, inscrita no CPF sob o n.º 550.112.091-72, efetiva no cargo de atendente de consultório dentário, nível 17, Classe B, matrícula 334-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme processo administrativo do PREV-JACI, n.º 2015.07.01484P:

Onde se lê: “Considerando o art. 40 § 7º, inciso II, da Constituição Federal e art. 28, inciso II, da Lei Municipal n.º 1.417, de 13 de março de 2012 que rege a Previdência do Município de Jaciara-MT...”

Leia-se: “Considerando o art. 40 § 7º, inciso II, da Constituição Federal c/c com o art. 28, inciso II, art. 7º, inciso II e art. 30, inciso I, da Lei Municipal n.º 1.417/2012 que rege a Previdência Municipal...”

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Jaciara/MT, 06 de junho de 2016.

JOSÉ ROBERTO CARNEIRO
Diretor Executivo da Prev-Jaci

Homologo

ADEMIR GASPAR DE LIMA
Prefeito Municipal